



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 13 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o início do Processo Eleitoral para escolha de Diretor-Geral dos *Campi* Petrolina e Petrolina Zona Rural e Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Art. 2º DETERMINAR que o Processo Eleitoral ocorra em turno único, sendo declarado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, nos termos do art. 10, do Decreto 6.986/2009.

Art. 3º DELEGAR ao Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano a competência para publicar a lista dos servidores e alunos que comporão a Comissão Eleitoral de cada Campus, bem como os membros da Comissão Eleitoral Central.

Art. 4º DESIGNAR os conselheiros Cícero Antônio de Sousa Araujo, Jane Oliveira Perez, Denice Amorim, Paulo Batista de Castro, José Wilky de Oliveira Libório, Gleide Coimbra Silva Mello, Alberto Bruno Alves e Marcelo Sperotto Genai para compor a Comissão para Eleição das Comissões Eleitorais dos *Campi* e Reitoria.



Art. 5º DEFINIR o calendário eleitoral para as eleições para Diretor-Geral dos *Campi* Petrolina e Petrolina Zona Rural e Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme tabela abaixo.

Data	Ações
08/10/12	Deflagração do Processo Eleitoral.
08/10/12	Eleição da Comissão do Conselho para Eleição das Comissões dos Campi e Reitoria.
09/10/12	Lançamento do Edital de Eleição dos membros das Comissões Eleitorais
10/10/12 a 11/10/12	Inscrições dos Membros para Comissão eleitoral dos Campi e Reitoria.
15/10/12	Data para interposição de Recursos.
16/10/12	Resultado da Análise dos Recursos.
17/10/12	Eleição dos membros das Comissões Eleitorais dos Campi e Reitoria.
18/10/12	Resultado e Homologação do Resultado.
23/10/12	Eleição da Comissão Central e Homologação do Resultado.
23/10/12 a 26/10/12	Elaboração do Regulamento da Eleição pela Comissão Central.
29/10/12	Envio do Regulamento para Procuradoria Federal.
05/11/12	3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior para aprovação do Regulamento.
06/11/12	Homologação e Publicação do Regulamento.
07/11/12 a 08/11/12	Inscrições dos Candidatos.
09/11/12	Publicação das Candidaturas Deferidas
12/11/12 a 13/11/12	Prazo para interposição de Recurso
14/11/12	Homologação e Publicação da Lista de Candidatos Aptos
16/11/12 a 02/12/12	Campanha Eleitoral
03/12/12	Eleição/Apuração de Resultados
04/12/12	Divulgação do Resultado
05/12/12 a 06/12/12	Interposição de Recurso 

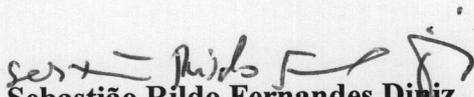


07/12/12

Homologação do Resultado pelo Conselho Superior

Art. 6º ESTABELECE o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da divulgação dos membros eleitos da comissão central e da deflagração do processo de consulta para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos *Campi* Petrolina e Petrolina Zona Rural.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano